

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PROPGPI**

**Proposta de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado em Educação**

**Ao Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Educação (cf. Resolução nº 10/2022-CSPP e Portaria/SEI nº 882/2022-UFJF)**

O(A) Professor(a) Dr.(ª) \_\_\_\_\_\_\_, orientador(a) da Dissertação intitulada “\_\_\_\_\_\_\_”, do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_\_\_**,** candidato(a) ao título de Mestre(a) em Educação, área de concentração "Educação brasileira: gestão e práticas pedagógicas", vem submeter à aprovação deste Colegiado os nomes dos membros da Banca Examinadora a ser constituída por:

| **N.º** | **Nome do(a) Prof.(ª)** | **Titulação e entidade onde foi obtida** | **Entidade a que está vinculado** | **Função na Banca** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 |  | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Universidade Federal de Juiz de Fora | Orientador(a) e Presidente da Banca |
| 2 |  | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Universidade Federal de Juiz de Fora | Titular interno |
| 3 |  | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | Titular externo |
| 4 |  | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Universidade Federal de Juiz de Fora | Suplente interno |
| 5 |  | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | Suplente externo |
| 6 |  |  |  |  |
| 7 |  |  |  |  |
| 8 |  |  |  |  |

A defesa será realizada de forma presencial / semipresencial / não presencial, conforme Resolução nº 10/2022-CSPP e Portaria/SEI nº 882/2022-UFJF, dia \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_:\_\_h.

Juiz de Fora, \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador

**Parecer do Colegiado**

A Proposta de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado foi analisada tendo em vista o que exige o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação e o Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* (Resolução 04/2013-CSPP), especificamente:

1) O(a) discente totalizou os créditos de disciplinas exigidos pelo Programa;

2) O(a) discente foi aprovado(a) no Exame de Qualificação (desde que este esteja previsto pelo PPG);

3) A banca atende o estabelecido no Art. 38 da Res. 04/13-CSPP: “A banca examinadora de dissertação será pública e composta pelo Orientador (e Co-Orientador, quando for o caso) e, pelo menos, por mais dois Doutores, ou por seus suplentes, sendo que, pelo menos, um membro deverá ser externo à UFJF, idealmente ligado a PPG de excelência na área e com produção compatível com o conceito atual do Programa”, considerando as exceções regimentalmente previstas: “Quando solicitado pelo orientador, para proteção de patente, a apresentação da dissertação poderá ser fechada ao público. Outras situações deverão ser analisadas pelo Colegiado do Programa” (§2º) e “A defesa poderá ser realizada em língua diferente do português, mediante aprovação do Colegiado” (§3º).

4) As defesas que exigirem participação remota de algum componente da banca deverão atender normas específicas exaradas pelo Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP).

5) Após aprovada a Proposta de Banca, o PPG deverá enviar a ata, no modelo padronizado pela Pró-reitoria, para verificação e registro.

6) O não atendimento das exigências inviabiliza a realização da banca.

Verificadas as exigências, o Colegiado deliberou parecer:

( ) Favorável ( ) Sugerindo a substituição dos nomes sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Aprovação: Reunião: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Juiz de Fora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Presidente do Colegiado